

ATA Nº. 02/2016

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 14 DE
JANEIRO DE 2016. -----**

- - Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificado do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte por motivos profissionais, tendo de seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarada aberta a reunião pelas dez horas.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues que começou a sua intervenção dizendo que queria falar um pouco sobre a Agenda Cultural de Valença, dizendo que teve alguma dificuldade em perceber a organização da referida Agenda, pois segundo lhe parece a Agenda está organizada por temas aí referidos, que seriam um índice, mas sem numeração, mas sim cores, o que torna tudo confuso. Deu como exemplo que existe uma secção que refere “Exposições” mas depois na secção referente aos “Destques” faz-se referência às exposições. Referiu-se de seguida à secção dos “Destques”, na qual se encontram as atividades das associações, mas não há critério, pois tem a data e quem organiza numa cor, mas por exemplo no caso do dia 24 de janeiro a atividade

ATA Nº. 02/2016

e quem a organiza já estão em cores diferentes da restante informação dessa página, ou seja, não obedece ao critério anterior. Logo de seguida aparece uma imagem a promover o Raid TT mas que não tem nenhuma data. Referiu, de seguida, o conteúdo e a pobreza das atividades, dizendo que se as atividades promovidas pela câmara municipal são as que se encontram referidas na Agenda Cultural, então elas no fundo são as atividades das Associações e Comissões de Festas. Para além destas só temos, como destaque, a “Fortaleza de Namorados”, “Bacalhau à S. Teotónio (Fim de semana gastronómico) e as comemorações do feriado municipal. Sugeriu que se pensasse numa reorganização da Agenda Cultural pois a mesma da forma que está é caótica e que a mesma devia de ser de leitura fácil para toda a gente. Terminou solicitando esclarecimentos acerca da candidatura da Fortaleza a Património da UNESCO. -----

- Do Sr. Presidente da Câmara para dizer que tomou nota das observações feitas acerca da Agenda Cultural e que as mesmas serão debatidas com os técnicos e o Vereador responsável. Referindo-se à candidatura da Fortaleza a património da UNESCO disse que, foram feitas duas apresentações públicas, uma delas a dezoito de outubro de 2015, foi lançado um repto a Valença que foi o de acolher na nossa candidatura a de Almeida e Marvão com o compromisso de se trazer para esta candidatura conjunta a de Elvas. A posição de Valença, em relação a esta situação, é de que todos os parceiros são bem vindos desde que não empatem. Depois de Valença, Almeida e Marvão estarem de acordo a UNESCO falou com Elvas da possibilidade de ser apresentar uma candidatura conjunta em série, que de início, como não possui uma fortaleza abaluartada, tinha sido classificada como cidade quartel e suas fortificações. Após estarem todas as partes envolvidas de acordo foi concedido o prazo de um mês para apresentarem uma inscrição em série destes quatro bens. O que veio a ocorrer no final do mês de dezembro de 2015. O prazo para apresentação da candidatura para inscrição na lista nacional terminou no dia 18 de janeiro do corrente mês. Crê que, neste momento, estão reunidas as condições para que a candidatura obtenha o parecer favorável dos peritos e seja inscrita na lista nacional. Além disso, acrescentou, que se está a trabalhar para a candidatura seja logo das primeiras a ser apreciada. Esclareceu que,

ATA Nº. 02/2016

como Portugal tem a presidência da UNESCO no período de 2015/2016 está impedida de apresentar candidaturas, porém está a trabalhar-se para que durante este ano a candidatura fique pronta e seja apresentada já em 2017. esclareceu, ainda, que a lista indicativa é para os próximos dez anos, o que quer dizer que uma vez aceites na lista indicativa nacional, nos dez anos seguintes seremos apresentados à Comissão Internacional para a classificação dos bens. É a primeira vez, em Portugal, que há uma candidatura em série. Além disso fomos ainda mais longe, que é o facto de haver a possibilidade de esta candidatura nacional se poder transformar numa candidatura transnacional, ou seja, de Portugal e Espanha. Acrescentou ainda que fomos sondados por uma associação francesa Vauban que nos lançou o desafio de irmos a fazer parte de uma candidatura com França e Alemanha. Esta associação já tem uma rede de doze fortificações classificadas pela UNESCO. Terminou dizendo que as coisas estão bem encaminhadas e espera que o Governo Português, que na altura estiver em funções continue a apoiar esta candidatura tal como os dois governos anteriores o fizeram. ----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 2015:– A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, com os votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, com declaração de voto, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia 14 do corrente mês, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues disse que a ata, não traduz aquilo que aconteceu no Salão Nobre quando questionou o Sr. Vereador José Monte sobre as atividades natalícias. O que aconteceu foi que pediu ao Sr. Vereador para fazer um balanço, no que diz respeito às atividades levadas a cabo no Natal, para dizer o que tinha corrido bem e menos bem, o que era para manter para o ano e o que não era para manter e o Sr. Vereador respondeu que correu tudo bem. E a ata não traduz isso, não traduz a

ATA Nº. 02/2016

falta de respeito, não só por eles, enquanto vereadores, mas também pelas pessoas que representam e por isso, disse ir votar contra a ata, com declaração de voto, porque quer que isso fique bem exposto nesta ata. Disse querer que fique claro que o Sr. Vereador José Monte não respondeu porque não sabe, pois se calhar é isso que acontece, ou então acabou por ser uma falta de respeito à posição deles como vereadores e às pessoas que representam. -----

O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho para dizer, em relação aos pontos números seis e sete da ata, que dos mesmos só constam as votações expressas não se fazendo referência ao que foi dito quanto aos mesmos. -----

Declaração de Voto

Votamos contra por entender que a acta não revela aquilo que realmente se passou, no período antes da ordem do dia, mais precisamente quando ao senhor vereador da cultura foi pedido, que fizesse um balanço das actividades levadas a cabo na época natalícia. Solicitamos que reflectisse e nos dissesse, a seu ver, aquilo que teve um impacto mais positivo para os nossos comerciantes, o que correu bem, ou menos bem, o que seria de manter para o próximo e aquilo que não justificaria levar a cabo novamente. O senhor vereador limitou-se a enumerar as actividades e perante a insistência da vereadora do PS para que respondesse à pergunta que lhe foi feita, este limitou-se a um “correu tudo bem” e nada mais disse, numa atitude de “amuo” e até desafiante.

Não é a primeira atitude do género tida por este vereador. Entendemos que estes comportamentos revelam uma falta de respeito enorme pelos vereadores do PS e pelos valencianos que representam, além de que em nada dignificam este órgão. Os vereadores do PS Anabela Rodrigues, Luís Brandão”. -----

PONTO 2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TARIFÁRIOS – REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA E REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA DE VALENÇA: Acerca do assunto foi presente

a proposta que seguidamente se transcreve:

ATA Nº. 02/2016

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TARIFÁRIOS
REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA
E
REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA
DE VALENÇA**

Os tarifários dos serviços de águas e resíduos obedecem aos princípios estabelecidos na Lei de Bases do Ambiente, Lei da Água, Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, Regime Geral da Gestão de Resíduos e o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Os tarifários devem respeitar o princípio da recuperação de custos, por forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade da entidade gestora, assim como devem, ainda, respeitar a utilização sustentável dos recursos hídricos e o princípio da redução e valorização dos resíduos.

A Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais) refere no artigo 21.º, quanto às atividades de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, que a fixação dos preços observarão o estabelecido na lei da Água e no Regulamento Tarifário aprovado pela entidade reguladora dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos.

Assim, a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, orienta as entidades gestoras para a formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

Nos termos do disposto no n.º7, do referido artigo 21.º, as tarifas municipais são sujeitas a parecer daquela entidade reguladora, a qual atesta a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. Cabe ainda a esta entidade emitir recomendações sobre a aplicação do disposto no regulamento tarifário.

Desta forma com a presente proposta de alteração de tarifário, pretende dar-se cumprimento às recomendações da entidade reguladora dos respetivos setores. Assim,

Considerando que:

1. Os órgãos competentes municipais aprovaram, em 21 de Julho de 2010, o plano tarifário para os **sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de Valença**, e as posteriores atualizações.
2. A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, 22 de junho) e o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11

ATA Nº. 02/2016

de Junho), em consonância com o Direito Comunitário, determinam que o regime das Taxas dos serviços de águas assegure a tendencial recuperação do investimento inicial e de novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas, assegure a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços, bem como o pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados, e garanta a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

3. A Recomendação n.º 01/2009 do ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) relativo à “Formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (“Recomendação Tarifária”), preconiza, que a realização das infra-estruturas municipais de abastecimento e saneamento contribua de modo decisivo para a salvaguarda da saúde pública e para a promoção de um desenvolvimento sustentável, tornando-se imperioso que ela seja comparticipada por todos aqueles a quem estes serviços aproveitam, generalizando-se a cobrança de Taxas com fundamento racional, sem prejudicar com isso a atenção muito especial que devem merecer as famílias mais carenciadas.

4. A Recomendação n.º 02/2010 do ERSAR relativo aos “Critérios de cálculo para formação de tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos”, preconiza, que os tarifários devem possuir uma estrutura progressiva uniforme em todo o território nacional, devendo os níveis de encargos suportados pelos utilizadores finais, evoluir tendencialmente para um intervalo razoável, compatível com a capacidade económica das populações, mas refletindo um crescente grau de recuperação dos custos pela via tarifária.

5. A atual evolução do setor, aliada às condicionantes agora fixadas pelo Direito Comunitário e pelo Direito Interno, determina a introdução de tarifários que traduzam corretamente os custos de gestão destes serviços junto dos utilizadores finais, que contrariem a produção de resíduos indiferenciados e que promovam a adesão aos sistemas de deposição e recolha seletiva.

6. O novo Regime Financeiro das Autarquias (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro), que estabelece no seu artigo 21ª que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

7. Os valores propostos pela Águas do Norte, SA, para serem aplicadas, aos Municípios, no ano 2016, a saber:

iii. Abastecimento de Água: 0,5269€/m³

iv. Saneamento de Águas Residuais: 0,5783 €/m³

8. Passado um ano desde a entrada em vigor da última atualização das taxas do Regulamento Municipi-

ATA Nº. 02/2016

pal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública de Valença, verifica-se que o Município de Valença obteve, como resultado da aplicação da tabela de taxas, em 2015, um encaixe de cerca de 272 mil euros, que representa apenas 44% do total de encargos suportados com a Função Resíduos Sólidos (625 mil euros).

9. Passado um ano desde a entrada em vigor da última atualização das taxas do Regulamento de Drenagem de Águas Residuais, verifica-se que o Município de Valença obteve, como resultado da aplicação da tabela de taxas, em 2015, um encaixe de cerca de 238 mil euros, que representa apenas 36% do total de encargos suportados com a Função Saneamento (664 mil euros).

Em face do exposto, e de forma a dar cumprimento às orientações da ERSAR, urge minorar o défice tarifário do setor de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais bem como do setor de Resíduos Sólidos, pelo que:

Tenho a Honra de Propor:

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Valença aprove:

1. Um ligeiro ajustamento aos valores em vigor de acordo com as tabelas anexas.
2. Que o novo tarifário entre em vigor a 1 de fevereiro de 2016 com efeitos ao consumo do mês de janeiro.

Valença, 22 de janeiro de 2016, O Presidente da Câmara da Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes

ANEXO I**TABELA DE TAXAS DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA****TAXAS ÁGUA****QUADRO I****TAXAS DEVIDAS PELO CONSUMO EFETIVO DE ÁGUA
(POR M3 DE CONSUMO DE ÁGUA)**

1. Consumidores domésticos:	Valor
1.1 Escalão 1: (0-5) m3	0,57 €
1.2 Escalão 2: (6-15) m3	0,80 €
1.3 Escalão 3: (16-25) m3	1,15 €
1.4 Escalão 4: + 25 m3	1,65 €
2. Comércio, indústria e serviços:	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	1,15 €
2.2 Escalão 1: (51-100) m3	1,15 €
2.3 Escalão 1: + 100 m3	1,15 €
3. Outros consumidores:	
3.1 Administração local	0,60 €
3.2 Administração central	2,22 €

ATA Nº. 02/2016

3.3 Instituições de interesse público	0,60 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	1,65 €

QUADRO II**TAXAS DEVIDAS PELA COLOCAÇÃO, RELIGAÇÃO, VERIFICAÇÃO, REAFERIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTADORES DE ÁGUA**

	Valor
1. Colocação de contador	3,15 €
2. Religação de contador:	
2.1 Após interrupção voluntária	6,30 €
2.2 Após falta de pagamento	31,50 €
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	63,00 €
3. Verificação de contador	1,15 €
4. Reaferição de contador	15,75 €
5. Transferência do contador	Orçamento

QUADRO III**TAXAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA**

	Valor
1. Tarifa de ligação	5,78 €
2. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
3. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
4. Colocação de tubo	Orçamento
5. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento

1. ÁGUAS RESIDUAIS**QUADRO I****TAXAS DEVIDAS PELO SERVIÇO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (POR M3 DE CONSUMO DE ÁGUA)**

	Valor
1. Consumidores domésticos:	
1.1 Escalão 1: (0-15) m3	0,62 €
1.2 Escalão 2: (+15) m3	0,77 €
2. Comércio, indústria e serviços:	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	0,62 €
2.2 Escalão 2: (+ 50) m3	0,77 €
3. Outros consumidores:	
3.1 Administração local	0,62 €
3.2 Administração central	0,77 €
3.3 Instituições de interesse público	0,62 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	1,10 €

QUADRO II

ATA Nº. 02/2016

**TAXAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**

	Valor
1. Tarifa de ligação (por fração)	57,34 €
2. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
3. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
4. Colocação de tubo	Orçamento
5. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento

QUADRO III

**TAXAS DEVIDAS PELA COLOCAÇÃO, RELIGAÇÃO, VERIFICAÇÃO, REAFERIÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE CONTADORES DE ÁGUAS RESIDUAIS**

	Valor
1. Colocação de contador	57,34
2. Religação de contador:	
2.1 Após interrupção voluntária	5,74 €
2.2 Após falta de pagamento	28,68 €
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	57,34 €
3. Verificação de contador	1,15 €
4. Reaferição de contador	14,33 €
5. Transferência do contador	Orçamento

**UTILIZAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ÁGUAS
RESIDUAIS**

QUADRO I

**TAXAS DEVIDAS PELA MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E DE ÁGUAS RESIDUAIS**

	Valor
1. Consumidores domésticos:	
1.1 Tarifa fixa	2,10 €
1.2 Tarifa variável (por m3 de água):	
1.2.1 Nível 1: (0-15) m3	0,07 €
1.2.2 Nível 2 : (+15) m3	0,22 €
2. Comércio, indústria e serviços:	
2.1 Tarifa fixa	2,10 €
2.2 Tarifa variável (por m3 de água):	
2.2.1 Nível 1: (0-50) m3	0,07 €
2.2.2 Nível 2 : (+50) m3	0,23 €

ATA Nº. 02/2016

3. Outros Consumidores	
3.1 Administração local:	
3.1.1 Tarifa fixa	2,10 €
3.1.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,22 €
3.2 Administração central:	
3.2.1 Tarifa fixa	2,10 €
3.2.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,22 €
3.3 Instituições de interesse público:	
3.3.1 Tarifa fixa	2,10 €
3.3.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,00 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual:	
3.4.1 Tarifa fixa	2,10 €
3.4.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,22 €

ANEXO II**TABELA DE TAXAS E TAXAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA****QUADRO I****TAXAS DEVIDAS PELA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO**

Descrição	Valor
Utentes Domésticos (*)/mês	2,50 €
Utentes Não Domésticos/mês	2,00 €

Nota (*) - Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

QUADRO II**TAXAS DEVIDAS PELA RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIVALENTES**

Descrição	Valor
1. Recolha, tratamento e depósito de resíduos sólidos urbanos	
1.1 Utentes domésticos (por m3 de água faturada)(*)	0,12 €
1.2. Utentes não domésticos (por m3 de água faturada):	
a) Comércio e serviços em geral	0,23 €
b) Estabelecimentos de bebidas, de restauração e hotelaria	0,23 €
c) Estabelecimentos industriais das classes 2, 3, e 4	0,23 €
d) Estabelecimentos industriais da classe 1	0,57 €
e) Administração Central	0,57 €

ATA Nº. 02/2016

f)Administração Local	0,22 €
g)Instituições de interesse público	0,12 €
2. Remoção e/ou deposição de resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais	
2.1. Resíduos comerciais, industriais e hospitalares equivalentes a RSU (por m ³)	11,47 €
2.2. Resíduos de construção ou demolição (por m ³)	Orçamento
2.3. Monstros (por m ³)	Orçamento
2.4. Resíduos verdes urbanos (por m ³)	Orçamento
2.5. Resíduos sólidos especiais (por m ³)	Orçamento
2.6 Veículos abandonados em estacionamento abusivo (por viatura)	57,34 €
3. Remoção e recolha de veículos abandonados	
3.1. Remoção (viatura)	172,01 €
3.2. Recolha (dia)	5,74 €

Nota (*) -Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

QUADRO III

TAXAS DEVIDAS PELA AUTORIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RECOLHA, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIVALENTES

Descrição	Valor
1. Autorização de exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:	
1.1. RSU	573,37 €
1.2. RS	573,37 €
1.3. RSE	573,37 €
1.4. Entulhos	573,37 €
1.5. Sucata	573,37 €
2. Exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:	
2.1. RSU (por ano)	268,68 €
2.2. RS (por ano)	268,68 €

ATA Nº. 02/2016

2.3. RSE (por ano)	268,68 €
2.4. Entulhos (por ano)	268,68 €
2.5. Sucata (por ano)	268,68 €

O Sr. Presidente explicou que esta é uma atualização moderada com manutenção do valor do 1.º escalão, funcionando como um apoio social a todas as famílias do Município. Em relação aos resíduos referiu que continuamos a fazer ajustamento no serviço do lixo e na tarifa pela disponibilidade de serviço, passando a ser mais 0,50€ por mês para cada agregado familiar, quer doméstico quer não doméstico, isto porque este é um setor onde a conta de exploração apresenta um défice considerável. Continua a haver no setor do lixo um défice tarifário muito grande e onde estamos constantemente a ser chamados à atenção pela ERSAR. O mesmo se passa com o saneamento porque no setor da água começamos a ter algum equilíbrio, no entanto, há medida em que fomos desligando as nossas captações e comprando água às Águas do Noroeste vamos passar a ter uma acréscimo no custo da água. Disse que, no corrente ano e no próximo se irá fazer um reforço juntamente com a Valorminho na seleção e separação do lixo e com isso espera-se reduzir o lixo depositado em aterro. Informou que a Valorminho vai ter que implementar uma central de triagem biomecânica isto porque não se pode continuar a colocar em aterro todo o lixo. -----

O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho disse que após ter ouvido atentamente as explicações dada pelo Sr. Presidente, esclareceu que, tanto quanto sabe, de futuro, embora o lixo vá a triar a Barcelos o seu depósito será feito em Valença. Em relação ao ponto em análise disse que já no passado tinham dito que estas propostas não vêm instruídas com a variação, e mais uma vez é apresentada uma proposta de tarifário mas que não vem suportada com o tarifário anterior e como tal isto é um novo tarifário e não uma alteração. Aliás o próprio texto da proposta diz algo bastante bastante subjetivo quando refere que é “um ligeiro ajustamento”. Esta é um lacuna que merece voltar a ser referida e que espera que de futuro seja corrigida. Depois perguntou o que é que já foi feito para diminuir as perdas de água, alertando para a

ATA Nº. 02/2016

urgência em solucionar esta questão pelo facto de o sistema autónomo estar a ser desligado e a estarmos a comprar mais água. Disse compreender que no caso das águas pluviais em relação aos custos do saneamento isso é mais complicado. E por isso é que este aumento do tarifário carece de medidas e procedimentos a montante que permitam imputar o aumento aos cidadãos. Não vêm por parte do Município a realização de campanhas de sensibilização nem trabalhos de reparação de infraestruturas de forma a evitar a necessidade de se aumentar estas taxas. E por estas razões irão votar contra este ponto. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, a nível das perdas de água, o valor do Município é aceitável quando comparado com outros Municípios da nossa dimensão e características. A nível do saneamento têm sido feitos investimentos significativos não só em termos de aumento da rede mas também na sua renovação. Brevemente irão ser feitas mais intervenções na Cidade Nova, que é onde está o principal foco do problema. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria com os votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista o ajustamento dos valores de acordo com as tabelas supra transcritas e que o novo tarifário entre em vigor a 1 de fevereiro de 2016 com efeitos ao consumo do mês de janeiro. -----

“Declaração de voto

Votamos contra porque entendemos que o esforço pedido aos consumidores tem que ser reflexo de uma ação de responsabilidade partilhada entre o Município pela busca da maior eficiência da rede e da redução das perdas acidentais e um racional uso dos recursos por parte dos cidadãos e o Município nada fez de significativo para o efeito pelo que aumentar as tarifas prolonga apenas o esforço dos valencianos.”. -----

PONTO 3 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO N.º24: O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho lembrou que ainda

não lhes tinha sido facultada a conta final provisória tal como o tinham solicitado. ---

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que já deu instruções aos técnicos do

ATA Nº. 02/2016

município para a entregarem. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 4 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE: Acerca deste assunto foi presente a informação DA4/2016 que seguidamente se transcreve: -----

“Exmo. Sr. Presidente,

É intenção do Município de Valença proceder à compra do prédio rústico, composto de terreno de mato e pinhal, sito no Lugar do Tuido, União de Freguesias de Gandra e Taião, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 5151, com área de 1210m2 e omissa na Conservatória do Registo Predial.

O prédio é propriedade de João Manuel Gonçalves Fernandes, casado na comunhão de adquiridos com Maria da Graça Gonçalves Viães Fernandes, residentes na Estrada de Bogim, n.º 6902, freguesia de Cerdal.

A aquisição do identificado prédio será feita pelo valor de de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo que com a assinatura do documento particular de promessa de compra e venda, os vendedores receberam, a título de sinal e princípio de pagamento a quantia de 2.000,00€ (dois mil euros), tendo o Município de Valença entrado, de imediato, na posse do prédio. O remanescente do valor, ou seja, 8.000,00€, será pago no ato da realização da escritura de compra e venda.

Nos termos do n.º1, alínea g) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal adquirir os imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (Rendimento Mínimo Mensal Garantido).

Proposta:

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir que se remeta a presente informação ao Executivo Municipal, para:

- a) Ratificar o documento particular de promessa de compra e venda;
- b) Nomeie Jorge Manuel Salgueiro Mendes, presidente da Câmara Municipal, para, outorgar a correspondente escritura de compra e venda em representação do Município de Valença.

Junta-se: cópia do documento particular de promessa de compra e venda;

Certidão matricial.

À consideração superior, A Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Mateus”.

O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho perguntou se este prédio tem algum destino especial ao que o Sr. Presidente respondeu que a ideia é constituir um lote e disponibilizar o mesmo para a instalação de uma fábrica.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o documento particular de

ATA Nº. 02/2016

promessa de compra e venda, bem como, foi nomeado Jorge Salgueiro Mendes, Presidente da Câmara Municipal para outorgar a correspondente escritura de compra e venda. -----

PONTO 5 - OBJETIVOS DA QUALIDADE DA AUTARQUIA PARA 2016:

Acerca do assunto foi presente a informação DA5/2016 que seguidamente se transcreve: -----

“Exmo. Sr. Presidente,

A implementação do SGQ começou pelo Arquivo Municipal e Biblioteca Municipal, tendo como áreas transversais a subunidade de Recursos Humanos e o setor de Compras e Aprovisionamento. Em 2015 foi alargado o âmbito do SGQ à Metrologia e à Piscina Municipal visto tratarem-se das áreas importantes na organização interna e no contacto direto com os munícipes, tendo em vista a melhoria do serviço prestado aos mesmos.

De uma forma mais global, o SGQ permitirá inovação, simplificação, eliminação de procedimentos desnecessários e uma maior eficácia e eficiência dos serviços na utilização dos recursos.

Assim, pretende-se:

- Dotar os serviços envolvidos de capacidade para prestarem um serviço de elevada qualidade, de forma sustentada, num contexto de melhoria contínua e quantificada do desempenho;
- Dotar os serviços de instrumentos de gestão e de indicadores que permitam quantificar o desempenho e definir objetivos de melhoria igualmente quantificados;
- Promover ações de formação que permitam aos trabalhadores efetuar regularmente a avaliação da qualidade do serviço prestado, bem como estabelecer planos de melhoria e implementá-los;
- Implementar um SGQ de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2008 e alargar o âmbito da certificação ao Balcão do Município proporcionando assim o reconhecimento da qualidade dos serviços prestados, e assegurando a existência de condições de continuidade do processo de melhoria do desempenho;
- Implementar a disponibilização do arquivo digital;
- Implementar nova plataforma da Piscina Municipal, no âmbito da Eurocidade Valença Tui.

À consideração superior, Chefe da Divisão Administrativa, Paula Mateus.”-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar os objetivos da qualidade para 2016 acima transcritos. -----

PONTO 6 - CIM – ALTO MINHO – EXECUÇÃO DE PROJETOS

COMUNITÁRIOS: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar a participação do Município de Valença referente à execução de projetos da CIM –

ATA Nº. 02/2016

Alto Minho no período de 01/01/2015 a 30/06/2015, no valor de 10.038,69€ (dez mil e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos). -----

PONTO 7 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DO CILV - EMISSÃO DE PARECER

PRÉVIO: O Sr. Presidente começou por explicar a razão da necessidade deste contrato por mais dois meses e meio acrescentando que este valor adicional terá que ser ressarcido na conta final da empreitada do CILV pois o atraso na empreitada não é imputável ao dono da obra. -----

O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho perguntou se este contrato tem mesmo que ser feito sob a forma de ajuste direto simplificado pois o valor é de 7.450,00€ (sete mil quatrocentos e cinquenta euros) mais IVA, ao que o Sr. Presidente respondeu que sim. A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, com declaração de voto, emitir parecer prévio à celebração do contrato supra referido. -----

“Declaração de voto

Votamos contra por entendermos que o procedimento proposto não respeita do enquadramento do CCP atendendo ao montante em causa.” -----

PONTO 8 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES GISMAT - EMISSÃO DE PARECER

PRÉVIO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato supra referido. -----

PONTO 9 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADESÃO ASO CANAIS PRESENCIAIS DE PAGAMENTO CTT (LOJAS E POSTOS CTT E PAYSHOP) - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - RATIFICAÇÃO:

O Sr. Presidente começou por explicar que no seguimento da reorganização do serviço de água uma das modalidades de pagamento colocadas à disposição do munícipes é o payshop e isso implica a celebração de um contrato de prestação de serviços com os CTT. -----

O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho disse que nunca percebeu muito bem como

ATA N.º. 02/2016

estava a ser reorganizado o serviço da água e perguntou se os leitores da água não podem entregar o recibo pelo menos em relação às pessoas que têm opções de pagamento automáticas, deixando em relação a estas de ser um encargo para o Município. -----

O Sr. Presidente disse que os pagamentos por transferência bancária já representam cerca de 40%, está-se a incentivar o uso da fatura eletrónica, quanto aos cobradores iremos ficar apenas com dois leitores/cobradores. A própria leitura dos contadores irá passar a ser mais automatizada, iremos ter PDA's com leituras, marcação imediata, georeferenciação. A prazo iremos, apenas, ter leituras de dois em dois meses. Mas estas mudanças irão ser feitas paulatinamente à medida em que estejamos salvaguardados em que isso funciona. Esta modalidade de envio da fatura por correio de início vai ter alguns contratemplos isto porque, embora haja nova toponímia nas freguesias as pessoas não comunicaram isso aos serviços municipais e temos faturas a ser devolvidas por terem moradas incorretas. Neste momento, há medida que as faturas são devolvidas os cobradores vão entregá-las às pessoas e já atualizam a morada e às vezes também os titulares dos contadores pois muitos deles estão em nome do titular original, as pessoas nunca vieram fazer os averbamentos. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 15 de janeiro corrente. -----

PONTO 10 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE VALENÇA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - RATIFICAÇÃO:

O Sr. Presidente explicou que já se está na fase final de encerramento deste plano e que a empresa a contratar é a mesma que fez o plano de urbanização desta área central. -----

O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho perguntou se não foi também esta empresa que fez as ARU's isto porque a informação da Divisão Económica e Financeira refere que em 2015 não houve nenhuma contratualização com esta empresa. Pretendem perceber o que é que está em causa, tanto mais que, não podem deixar de registar, que vem para ratificar uma assunto que tem um despacho datado do dia 15 do corrente mês,

ATA Nº. 02/2016

por ser muito urgente e afinal trata-se de dar continuidade a um trabalho que já tem muito tempo, e por isso não teria haveria qualquer inconveniente a que o mesmo viesse a parecer prévio em detrimento da ratificação. Continuou dizendo que querem deixar uma critica a este procedimento de trazer assuntos para ratificar quando, não havendo urgência nos mesmos, deveriam vir para deliberação, pois isto é desprestigiar a função dos vereadores. Dizendo ainda que, se se persistir nesta prática, começaram a votar contra por não concordarem com a forma como o procedimento é enquadrado. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 15 de janeiro corrente. -----

PONTO 11 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE VALENÇA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - RATIFICAÇÃO: O Sr. Vereador Luís Brandão Coelho perguntou se era uma nova ARU pois forma elaboradas as ARU's da Fortaleza e a das áreas centrais e agora esta é da área de Valença. -----

O Sr. Presidente explicou que é o plano de ação para a regeneração urbana de Valença que não está dirigido a uma ARU específica. Este plano engloba quer a área da Fortaleza quer a área central de Valença. Estes plano serão financiados por fundos comunitários até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros).-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 15 de janeiro corrente. -----

PONTO 12 - RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO DEGRADADA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsidio no valor de 3.253,55 € (três mil duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), a Ilídio Lourenço dos Anjos, para a recuperação da sua habitação.-----

PONTO 13 - PAVILHÃO MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS: Acerca do assunto foi presente o e-mail que deu entrada e ficou registado com o número

ATA Nº. 02/2016

86/2016 da Associação de Estudantes da Escola Superior de Ciências Empresariais -IPVC a solicitar a isenção de taxas para a utilização do pavilhão municipal até junho de 2016. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão da isenção nos termos solicitados. -----

PONTO 14 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Resumo Diário de Tesouraria do dia 27 de janeiro corrente. Total de disponibilidades - €1.025.460,77 (um milhão e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e sete centimos). “Ciente”. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Ciente. **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:** Aprovado por unanimidade a atribuir 151,50€ (cento e cinquenta e um euros e cinquenta centimos) à Cáritas Diocesana de Valença como forma de apoio no pagamento de transporte da educando de Maria alexandrina Carrólio Lima. **CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Aprovado e ou ratificado por unanimidade as seguintes cedências de transportes:-----

Processo	Requerente	Camada	Assunto
7395/2015	União Desportiva Friestense	Infantis/Benjamins	02-01-2016 – Paredes de Coura 16-01-2016 – Vila Praia de Ancora 23-01-2016 – Monção 13-02-2016 – Paredes de Coura 27-02-2016 – Vila Nova de Cerveira 13-03-2016 – Campos – Vila Nova Cerveira
7138/2015	União Desportiva Friestense	Benjamins	12-12-2015 - Melgaço
7136/2015	Fabrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Fontoura		19-12-2015 - Valença
7135/2015	Baskete Clube de Valença	minis	10-01-2016 – Monção 21-02-2016 – Caminha / Ancora 13-03-2016 – Viana do Castelo 10-04-2016 – Ponte da Barca 12-04-2016 – Arcos de Valdevez

ATA Nº. 02/2016

			15-05-2016 – Paredes de Coura 10-06-2016 – Vila Nova Cerveira
7129/2015	Manuel Machado Pereira (antigos combatentes)		01-05-2016 - Fátima

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES: Ratificado por unanimidade a cedência do auditório da Biblioteca Municipal, no dia 21 de janeiro corrente, à equipa do RSI de Valença. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo usado da palavra: -----

A Sra. Elisabete Viana para, em relação à mudanças que estão a ocorrer no serviço de águas, sugerir que se contactassem os padres para que estes anunciassem na missa a necessidade de as pessoas se deslocarem aos serviços da Câmara Municipal de forma a atualizarem os seus dados. Também para felicitar a Câmara Municipal pela colocação das novas lâmpadas Led na iluminação pública. -----

O Sr. Armando Fernandes, secretário da Junta de Freguesia de Ganfei para perguntar a razão porque o veterinário municipal no ano de 2015 não se ter deslocado a essa freguesia para fazer a vacinação dos canídeos. -----

O Sr. Vereador Manuel Lopes respondeu que esse é um assunto da Direção-geral de Veterinária e não do Município, no entanto, após ter falado com o veterinário municipal sobre este assunto este lhe disse que, anualmente, o número de cães que aparecem para ser vacinados é cada vez menor e que sempre que é chamado para o fazer se deslocou ao local. Informou ainda que, quando as pessoas quiserem vacinar os cães contra a raiva podem dirigir o pedido, ou diretamente ao veterinário ou então à Câmara Municipal que reencaminhará os pedidos para o veterinário. Concluiu a sua intervenção dizendo que não percebe a razão de os caçadores espanhóis poderem vir caçar a Portugal sendo que em Espanha não é obrigatória a vacina contra a raiva e em Portugal a mesma ainda continua a ser obrigatória ainda mais quando esta doença, na Península Ibérica, está praticamente erradicada. -----

PONTO 15 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes

ATA Nº. 02/2016

disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, pelas 11h40, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----